

Edital de Chamamento Público 11/2022

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro Dia para pessoas com transtorno do espectro autista.

ERRATA

No Edital, onde se lê no ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

11. Indicadores De Avaliação:

Onde se lê:

Participação do usuário de no mínimo 1 dia inteiro ou dois turnos de quatro horas na semana ao longo do mês	Meta: 100%
Atividades externas realizadas com pessoas com deficiência, realizadas no último trimestre	Meta: 3 ou mais atividades, sendo ao menos 1 por mês;
Número de atividades dirigidas às famílias dos usuários no mês	Meta: ao menos 1 atividade no mês
Percentual médio de famílias que participaram das atividades dirigidas a elas durante o mês	Meta: 75%
Percentual de famílias de crianças e adolescentes, ingressantes no último trimestre com perfil PTR encaminhadas para programas de transferência de renda no período.	Meta: 100%
Número de atividades externas de natureza socioeducativa/lazer realizada com crianças e adolescentes durante o trimestre.	Meta: 6 ou mais (duas atividades ao menos por mês)

Leia-se:

Participação do usuário de no mínimo 1 dia inteiro ou dois turnos de quatro horas na semana ao longo do mês	Meta: 100%
Atividades externas realizadas com pessoas com deficiência, realizadas no último trimestre	Meta: 3 ou mais atividades, sendo ao menos 1 por mês;
Número de atividades dirigidas às famílias dos usuários no mês	Meta: ao menos 1 atividade no mês
Percentual médio de famílias que participaram das atividades dirigidas a elas durante o mês	Meta: 75%
Percentual de usuários, ingressantes no último trimestre com perfil de Programas de Transferência de Renda, encaminhadas para a inclusão dos programas e/ou benefícios de transferência de renda no período.	Meta: 100%
Número de atividades externas de natureza social e/ou de lazer realizada com os usuários durante o trimestre, conforme programação.	Meta: 6 ou mais (duas atividades ao menos por mês)

No Edital, no ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

16. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais:

Onde se lê:

b) Recursos Operacionais: Planejamento operacional necessário para o desenvolvimento direto e indireto. Possibilidades de Despesa: aluguel (quando houver a necessidade de locação), energia elétrica, água, internet, telefone, manutenção predial e dedetização, capacitação, recarga de gás e transporte.

Leia-se:

b) Recursos Operacionais: Planejamento operacional necessário para o desenvolvimento direto e indireto.

Possibilidades de Despesa: aluguel (quando houver a necessidade de locação), energia elétrica, água, internet, telefone, manutenção predial e dedetização, capacitação, recarga de gás e transporte.

Observação: Contratação de profissional (exemplo oficiais) para o desenvolvimento de atividades de vida prática e diária.

Onde se lê:

17. Recursos Humanos – Equipe de Referência Obrigatória

Cargos	Quantidade Obrigatória	Função	Carga Horária
Supervisor Técnico	01	Formação em Serviço Social	40 horas semanais
Técnico do SUAS 1	01	Psicólogo	30 horas semanais
Técnico do SUAS 1	01	Terapeuta Ocupacional / Educador Físico	20 horas semanais
Assistente do SUAS 2	03	Cuidador social	30 horas semanais
Assistente contábil ou assistente administrativo	01	Assistente contábil ou assistente administrativo	30 horas semanais

17.5. Forma de contratação: consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Observação: A Equipe de Referência deve ser exclusiva deste Serviço.

Leia-se:

17. Recursos Humanos – Equipe de Referência Obrigatória

Cargos	Quantidade Obrigatória	Função	Carga Horária
Supervisor Técnico	01	Formação em Serviço Social	Mínimo de 30 horas semanais
Técnico do SUAS 1	01	Psicólogo	30 horas semanais
Técnico do SUAS 1	01	Terapeuta Ocupacional ou Educador Físico	Mínimo de 12 horas semanais
Assistente do SUAS 2	03	Cuidador social	30 horas semanais
Assistente contábil ou assistente administrativo	01	Assistente Contábil ou Assistente Administrativo	Mínimo de 30 horas semanais

17.5. Forma de contratação: consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Observações:

- O Terapeuta Ocupacional ou o Educador Físico podem ter seus custos planejados como CLT, ou em recursos operacionais como prestação de serviço de terceiros.
- **A Equipe de Referência deve ser exclusiva deste Serviço.**